

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - **JEAN CARLOS SILVA GOMES** Pela Contratante - **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO** Pela contratada. Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2025.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 165/2025 na Modalidade Pregão Presencial nº 37/2025, que tem como objeto o **Contratação futura de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicação Multimídia, com Fornecimento de Link IP dedicado de no mínimo 5 Gb via rede de Fibra Óptica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**, em favor da empresa:

TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA, CNPJ/MF 29.709.036/0001-20 nos itens 1,2,3,4,5,6 perfazendo o valor total de R\$ 395.790,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais).

Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Código registro TCE: 9EEE6FC28E43BC6F6B87270E94761F17DFE4A9AB

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 165/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 156/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025, Contrato nº 141/2025 firmado junto com a Pessoa jurídica MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Máquina Pá Carregadeira, para ser utilizada na recuperação das Estradas Rurais do Município de Deodápolis-MS**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Projetos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andrea Pires da Cruz portadora do CPF 007.xxx.xxx-09**, ocupante do cargo como Gestor de contratos; **Sr Vanderlei Dantas Rosa** portador do CPF 271.xxx.xxx-39, como fiscal titular, **Sergio Scarabelot** portador do CPF 023.xxx.xxx-54 como fiscal suplente **Art. 2º.** Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e